



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 095/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

“Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

- Considerando o que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.265, de 28 de fevereiro de 1.991; que institui o Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando o que dispõe as normas legais que instituiu o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta das Leis nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e demais normas pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Tabapuã, o Senhor Luiz Alberto Lopes Flores Junior, portador do RG. 22.073.898-1-SSP/SP e do CPF nº. 246.986.138-17, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

§ 1º - O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

- I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;
- II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias.

§ 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no caput deste artigo, também assinará o Tesoureiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de Outubro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

Wilson Paes Chaves
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa